



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

PROTOCOLO Nº 4771/2023
Livro Nº 02 Data 15/03/23
CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES

Projeto de Lei nº 1057/2023

De xx de Março de 2023

Turno Único

APROVADO, POR noze VOTOS.
SESSÃO DE 16/03/2023
CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES - M.G.

“Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares e contém outras providências”.

O Povo do Município de São Domingos das Dores, MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente até o valor de R\$710.413,62(setecentos e dez mil, quatrocentos e treze reais sessenta e dois centavos), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha nº	Classificação Orçamentária	Descrição	Fonte TCE	Valor R\$
141	020500 12361 0003 2.031 3390 30	MANUT. DAS ATIV. COM O ENSINO FUNDAMENTAL Material de Consumo	047	22.000,00
196	020500 12365 0002 2.029 3390 30	MANUT. DAS ATIV. C/ O CRECHES Material de Consumo	047	30.000,00
205	020500 12365 0002 2.101 3390 30	MANUT. ATIV. ENSINO PRE-ESCOLAR Material de Consumo	047	30.000,00
251	020601 10301 0007 2.046 3390 32	MANUT. DAS ATIV. UNIDADES BASICAS DE SAUDE. Material, Bem ou Serviço	002	68.413,62

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

		para Distribuição Gratuita		
297	020601 10301 0007 2.078 3390 30	MANUT. DA ATENCAO BASICA Material de Consumo	055	250.000,00
300	02060110301 0007 2.078 3390 36	MANUT. DA ATENCAO BASICA Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	055	50.000,00
303	02060110301 0007 2.078 3390 39	MANUT. DA ATENCAO BASICA Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	055	110.000,00
598	020800 20122 0011 2.118 3390 39	IMPLANTACAO E MANUT. DE FEIRA MUNICIPAL Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	40.000,00
756	021203 27813 0005 2.044 3390 36	MANUT. ATIV. SEC. ESPORTE, LAZER, CULT. E TURISMO Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	110.000,00
Total dos Créditos				710.413,62

Art. 2º - Para cobrir o crédito suplementar de que trata o caput do art. 1º, fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a utilizar-se de superávit financeiro apurado na DR 047 no Valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), na DR 055 no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), na DR 002 no valor de R\$ 68.413,62 (sessenta e oito mil quatrocentos e treze reais e sessenta e dois centavos) e na DR 000 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos das Dores, 10 de março de 2023.


JOSÉ ADAIR DA SILVA
Prefeito Municipal













MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

MENSAGEM

São Domingos das Dores, 10 de março de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente, Srs. Vereadores,

Com cordial visita temos a honra de submeter para apreciação, discussão e deliberação dessa Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a proceder a suplementação de dotações orçamentárias, dentro do nosso orçamento e dá outras providências”.

Sua justificativa se encontra amparada, sobretudo na manutenção da qualidade dos serviços ofertados a população de nosso Município, utilizando recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no exercício de 2022.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Destarte, na oportunidade, contando com a responsabilidade institucional e colaboração de Vossas Excelências, nos termos do regimento interno desta Augusta Casa, encaminhamos a proposição anexa, solicitando a realização de reunião para apreciação e votação do projeto.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, registramos antecipadamente nosso protesto de elevada estima e distinta consideração.


JOSÉ ADAIR DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

Ao
Excelentíssimo Senhor
Geraldo Magela Mota
DD – Presidente da Câmara Municipal
São Domingos das Dores – MG